Unidade: 25 de março

Período:

23/01/2017

30/06/2017

OSC:

Cota Diária:

Café

300

Almoço

1.800

Relatório de Atividades

Comemoração de Pascoa Comemoração do Dia das Mães

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
C-ti da manhã	32.700	15.024	45,9%
Café da manhã	196.200	191.145	97,4%
Almoço Total	228.900	206.169	90,1%
TOtal		412.338	

	RECURSOS			
	Previsto		Executado	%
Estadual	R\$	878.649,00		
Municipal	R\$			95,4%
Usuários	R\$	186.390,00	R\$ 1.016.342,45	
Outros	R\$	(4)		
Total	R\$	1.065.039,00		

S. Paulo, 28 de Fevereiro de 2018

Albert Raffoul K. Kohine Vice Presidente



Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita Ten Yad

Processo: 2475/2016

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 23 janeiro 2017 a 30 junho 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Alimpros	196.200	191.145	97%	85%	Satisfatório
Cleffe dia	32.700	15.024	46%	85%	Insatisfatório
Szilsiagão dos	70%		83%	70%	Satisfatório

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

76	for Previsio	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$	1.065.039,00	R\$: 1.016.342,45	95,4%



c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Instituição Beneficente Israelita Ten Yad apresentou de maneira adequada e coerente o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após analises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 01 de setembro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita Ten Yad

Processo: 2475/2016

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 23 janeiro 2017 a 30 junho 2017.

Os recursos públicos repassados a OSC por meio da SEDS, e dos usuários atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, a utilização dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio após analise podemos considerar a prestação de contas como regular.

São Paulo,01 de setembro de 2017.

Renata Prado de Lima Lopes

RG 34.990.219-7.

Diretor Técnico III.



Termo de Aprovação. Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita Ten Yad.

Processo: 2202/2011.

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 23 janeiro 2017 a 30 junho 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 01 de setembro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9 Diretor técnico II. Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2 Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.